



DELIBERAÇÃO Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 172ª Reunião Extraordinária (sessão V), realizada em 30 de setembro de 2011, e considerando o que consta no processo nº 23083.006630/2011-81,

Estabelece regras e fixa prazo para a elaboração e apresentação dos documentos que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares a serem apresentadas pela UFRRJ ao TCU como autos iniciais do Processo de Contas relativa ao exercício 2011 com base na legislação federal sobre a matéria.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, considerando a necessidade de cumprimento da Legislação Federal que dispõe sobre Tomada e Prestação de Contas das entidades da Administração Indireta do Poder Público Federal, em especial a Lei 4320/64, o art. 70 da Constituição Federal, a Lei 101/2000, a Instrução Normativa/TCU 63/2010, Decisões Normativas/TCU 107 e 108 de 2010, a Portaria TCU nº 123/2011 e normas complementares que vierem a ser publicadas a partir desta data;

Considerando que a formalização do processo de prestação de contas depende de registros, relatórios internos e relatórios externos expedidos pelos órgãos de controle interno e externo,

Considerando a inexistência de **Sistema Integrado de Gestão** para coleta de dados para a elaboração do Relatório de Gestão e documentos relativos aos autos iniciais do processo de prestação de contas, a ser constituído pela Secretaria de Controle Externo do TCU – SECEX,

Considerando, ainda, que a falta de apresentação do Relatório de Gestão e as Peças Complementares, que compõem os autos iniciais do processo de prestação de contas, na data prevista nas normas do Tribunal de Contas da União -TCU acarretará sanções que prejudicarão o funcionamento normal da UFRRJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as unidades administrativas da UFRRJ subordinam-se às determinações e recomendações estabelecidas na presente deliberação, devendo atender as solicitações das unidades responsáveis em tempo hábil, no que couber a cada uma.

Art. 2º - A organização e a apresentação do Relatório de Gestão e os documentos que comporão os autos iniciais da prestação de contas anual, atendendo ao detalhamento contido na(s) Norma(s) da CGU e nas Instruções Normativas do TCU terá, até a sua conclusão no âmbito desta Universidade, a seguinte composição e sua formalização deverá obedecer à ordem sequencial abaixo:

I – Roteiro de Verificação de Peças e Conteúdos ou equivalente;

II – Rol de Responsáveis;

III – Relatório de Gestão*;

IV – Demonstrativos Contábeis;

V – Declaração da unidade de pessoal quanto ao cumprimento da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas dos servidores constantes no Rol de Responsáveis;

VI – Relatórios e pareceres dos órgãos internos (auditoria interna, unidade responsável pelos atos de correições-procedimentos disciplinares, conselhos superiores, demonstrativos com informações de danos ressarcidos, demonstrativo sintético das Tomadas de Contas Especiais);

Art. 3º - As demais peças componentes do processo de Prestação de Contas Anual serão produzidas e juntadas por órgãos externos, conforme disposto nas normas citadas no preâmbulo. .

Art. 4º - Os autos iniciais do processo de prestação de contas a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União abrangem a gestão dos responsáveis por **cada unidade gestora e demais unidades vinculadas**, inclusive os membros dos conselhos superiores, os quais estão registrados no Rol de Responsáveis da UFRRJ.

Art. 5º - Para viabilizar o atendimento à legislação nos prazos estabelecidos pelos órgãos externos, a confecção dos documentos pelas unidades internas, bem como a sua apresentação à Coordenação de Planejamento e Orçamento, deverá ser feita atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma a seguir:

Cronograma para apresentação de Documentos, Informações ou Dados para compor os autos iniciais da prestação de contas anual (exercício 2011)

Item	Documento/Informação/ Dado	Unidade(s)	Responsável (s)	Prazo Limite	Instrumento de Referência
01	Rol de Responsáveis	SOC e DP	Mariangela de Campos Dias e Walter Bragança	31/12/2011	Inc. I a VI do Art. 11 e Inc. I, Art. 13 IN/TCU 63/2010.
02	Estruturas Organizacional e Gerencial, Objetivos Estratégicos da Administração Superior Estratégias de atuação frente às Responsabilidades Institucionais, Relatório sobre convênios, Relatório sobre termos de contratos com Fundação de Apoio, Informações sobre transferências mediante convenio, contratos e instrumentos congêneres, Funcionamento dos sistemas de controle interno da unidade.	Reitoria Assessorias (Setor de Convênio) SOC PROAF AUDIN	Ana Maria Dantas Soares Carlos Alberto da Rosa Rocha Valdomiro Neves Lima Mariângela de Campos Dias Eduardo Mendes Callado Duclério José do Vale	20/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
03	Dados sobre recursos humanos em 31/12/2011 (composição do quadro, estagiários, custos, locação de mão de obra), Indicadores de desempenho, Análise crítica	PROAD	Pedro Paulo de Oliveira Silva	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
04	Dados sobre a Pesquisa, a Pós-Graduação, a Produção literária dos docentes e estudantes da UFRRJ, Indicadores de desempenho, Análise Crítica	PROPPG	Áurea Echevarria Coordenadores de cursos de Pós-Graduação <i>strictu sensu</i>	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
05	Dados sobre os cursos de graduação, alunado, bolsas, monitorias, Indicadores de desempenho, Análise Crítica	PROGRAD	Nidia Majerowics	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
06	Dados sobre as atividade de extensão, Indicadores de desempenho, Análise Crítica.	PROEXT	José Cláudio Souza Alves	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
07	Dados sobre estagiários, bolsistas de apoio técnico-	CIEC	Amparo Villa Cupolillo	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010

	acadêmico e Concursos, Indicadores de desempenho, Análise Crítica.				
08	Dados sobre execução orçamentária e financeira, Indicadores de desempenho, Análise Crítica.	PROAF	Eduardo Mendes Callado	20/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
09	Dados sobre o acervo, Programas, Indicadores de desempenho, Análise Crítica	BC	Miriam Elizabete	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
10	Dados sobre patrimônio imobiliário e Análise Crítica	PROAD	Pedro Paulo de Oliveira Silva	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
11	Execução dos Programas de governo, Desempenho Orçamentário/Financeiro, Indicadores de Desempenho, Análise Crítica	NEAO/COPL AN	Ronaldo Raasch	20/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
12	Atualização mensal do módulo PPA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do SIMEC,	PROAD PROAE PROGRAD PROEXT BC CTUR CAIC DS CEPREX	Coordenadores de Ação de Programas de Governo: Pedro Paulo de Oliveira Silva, Carlos Luiz Massard, Nidia Majerowics, José Caludio, Miriam Elizabete, Ricardo Albiere, Carmem de O. Frade, César Bernardo, Valdomiro Neves Lima	até o dia 10 do mês subsequente considerando o fechamento do sistema em 10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
13	Dados sobre a assistência estudantil e comunitária, Indicadores de Desempenho, Análise Crítica	PROAE	Carlos Luiz Massard	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
14	Atualização mensal do modulo MONITORAMENTO DE OBRAS do SIMEC com Informações sobre todos os processos de obras e reformas em andamento no exercício.	Prefeitura Universitária/ Divisão de Obras	Josué Carlos da Silva	até o dia 10 do mês subsequente considerando o fechamento do sistema em 10/01/2012	Legislação referente ao Sistema MEC de monitoramento dos Programas de Governo

15	Dados sobre o espaço físico de uso especial e uso geral, veículos e equipamentos agrícolas ou similares utilizados para manutenção do campus, Informações sobre atividades dos diferentes setores, Indicadores de Desempenho, Análise Crítica	Prefeitura Universitária	Josué Carlos da Silva		Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
16	Demonstrativos e Análise Crítica das Ações do(s) Programa(s) de Governo sob a responsabilidade do setor. Proposição de metas para a realização do orçamento do próximo exercício	PROAD PROAE PROGRAD PROEXT BC CTUR CAIC DS CEPREX	Coordenadores de Ação de Programas de Governo: Pedro Paulo de Oliveira Silva, Carlos Luiz Massard, Nidia Majerowics, José Claudio, Miriam Elizabete, Ricardo Albieri, Carmem de O. Frade, César Bernardo, Valdomiro Neves Lima	20/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
17	Evolução dos programas de expansão e reestruturação da universidade,	CEPREX	Valdomiro Neves Lima	20/01/2011	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
18	Dados sobre os cursos oferecidos pelo CTUR, Indicadores de Gestão, Análise Crítica	CTUR	Ricardo Crivano Albieri	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
19	Dados do alunado do CAIC Atendimentos odontológicos, Indicadores de Gestão, Análise Crítica	CAIC	Carmem de Oliveira Frade	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
20	Atividades desenvolvidas no serviço de saúde - médico-ambulatorial, Indicadores de Gestão, Análise Crítica	DS	César Bernardo	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010

21	Informações sobre processos administrativos disciplinares para Relatório de Correição.	Todas as unidades que abriram processo(s) administrativo(s) disciplinar(es)	Dirigentes das unidades respectivas	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
22	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei 8730/95, relativo à entrega da DBR	PROAD	Pedro Paulo de Oliveira Silva	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
23	Providências adotadas para atender aos órgãos de controle. - Relatórios de atendimento ou pendências das deliberações do TCU, - Relatórios de cumprimento ou pendências das recomendações do OCI	Todas as unidades que receberam solicitação de auditoria, recomendações ou deliberações dos órgãos de controle interno (OCI) e externo (TCU)	Dirigentes das unidades respectivas	20/01/2012	Inc. IV, Art. 13 IN/TCU 63/2010
24	Informações sobre a gestão da Tecnologia da Informação,	Comissão de TI	Presidente da Comissão - Valdomiro Neves Lima	20/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
25	Informações sobre o Plano Diretor	Comissão do PD	Presidente da Comissão Prof. Humberto Ksure	20/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
26	Informações sobre o PPE	Comissão do PPE	Presidente da Comissão Prof. Eduardo Mendes Callado	20/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
27	Informações sobre a gestão, Indicadores de Desempenho, Análise Crítica	Institutos	Diretores dos Institutos	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
28	Dados sobre uso do cartão corporativo	PROAF	Eduardo Mendes Callado	20/02/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
29	Declaração do Contador	PROAF	Eduardo Mendes Callado	20/02/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
30	Dados sobre Projetos de pesquisa em desenvolvimento no departamento, Acervo Bibliográfico de bibliotecas setoriais ou postos de atendimento, Indicadores de desempenho, Análise Crítica	Departamentos Acadêmicos	Chefes dos departamentos acadêmicos	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
31	Informações sobre medidas implementadas em decorrência dos resultados das avaliações realizadas pelo	Coordenações dos cursos de graduação	Coordenadores dos cursos de graduação	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010

	MEC, Indicadores de desempenho, Análise Crítica.				
32	Informações sobre as ações relevantes no Ensino, na Pesquisa, na Extensão, na Administração/Gestão, na Infraestrutura e na Ampliação e Manutenção da Instituição, relativas aos anos de 2010 e 2011	Todas as unidades	Dirigentes responsáveis	10/01/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
33	Formalização e Entrega dos autos que comporão o processo de prestação de contas para a Reitoria	COPLAN	Coordenadora - Ana Lucia dos Santos Barbosa	17/02/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010
34	Encaminhamento dos autos que comporão o processo de prestação de contas para Conselho de Curadores e Auditoria Interna	Gabinete da Reitoria	Chefe de Gabinete	20/02/2012	Esta deliberação
35	Parecer do Conselho de Curadores e da Auditoria Interna	SOC AUDIN	Mariangela Campos Dias e Duclério José do Vale	16/03/2012	Esta deliberação
36	Parecer do Conselho Universitário	SOC	Mariangela Campos Dias	20/03/2012	Esta deliberação
37	Envio para CGU	Gabinete da Reitoria	Chefe de Gabinete	26/03/2012	Inc. II, Art. 13 IN/TCU 63/2010

Art. 6º - Para atendimento aos prazos estabelecidos na legislação todas as unidades e servidores da UFRRJ deverão atender às solicitações das unidades responsáveis que visem obter informações para a elaboração dos documentos constantes no cronograma, ressaltando que os prazos aqui estabelecidos são **improrrogáveis**.

Parágrafo único: Os servidores responsáveis em prestar as informações que deixarem de fazê-lo estão sujeitos à responsabilização administrativa na forma do artigo 11 da Lei 8429/92- Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 7º - A base legal específica com a referência de conteúdo para a elaboração e apresentação das peças que comporão o processo de prestação de contas está disponível na página do TCU, na página da UFRRJ e se compõe das normas abaixo:

- I – Instruções Normativas TCU nº. 107 e no. 108 de 2010,
- II – Decisão Normativa TCU nº. 63/2010
- III – Portaria TCU 123/2011.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas as alterações que ainda poderão ocorrer na legislação citada, bem como a publicação de novas normas sobre o assunto.

Art. 8º - As unidades responsáveis pela elaboração de um mesmo documento deverão se articular de forma que a participação resulte em documento único contendo as informações de todas as unidades.

Art. 9º - O CONSU deverá indicar, em caráter imediato, o relator dos autos iniciais da prestação de contas anual do exercício 2011 o qual acompanhará a formalização do processo, obtendo desde já as informações disponíveis necessárias para análise e relatório final as quais serão fornecidas pelas unidades competentes.

Art. 10º – Dando continuidade ao calendário de atividades de encerramento do exercício de 2011, fica determinado a todas as Unidades desta IFES que providenciem ajustes e correções das constatações verificadas nas últimas auditorias da CGU/RJ, bem como disponibilizem documentos, informações e pessoal para atender a Auditoria de Avaliação da Gestão 2011, que deverá ocorrer em período a ser anunciado posteriormente e cujo resultado fará parte do processo de Prestação de Contas Anual para julgamento do Tribunal de Contas da União.

Art. 11º. – As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Reitoria da UFRRJ.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-Presidente
No Exercício da Presidência

* segundo a IN TCU nº 63/2010, o Relatório de gestão se compõe de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, organizados de forma a possibilitar a visão sistêmica da conformidade e do desempenho da gestão dos responsáveis pela unidade jurisdicionada durante um exercício financeiro.